



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1 Trata o presente expediente de processo administrativo que tem como finalidade a aquisição de 3 (três) cofres, com dispositivo de controle de abertura, segredo mecânico das portas, para custodiar armas de fogo e munições que são utilizadas pelos agentes da polícia judicial à serviço da segurança institucional dos edifícios: sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Anexo I, Anexo II e Fórum Eleitoral de Goiânia - GO:

Item	Tipo	Quantidade	Protótipo	Especificação
Item 1.1.1	Cofre	1 (um)		<p>Dimensões internas mínimas: altura útil : 178 cm x largura útil: 108 cm x profundidade útil: 40 cm ;</p> <p>Fabricação em chapa de aço de no mínimo 1,2 mm;</p> <p>Travamento no sentido horizontal e vertical;</p> <p>Segredo mecânico e chave tetra;</p> <p>Fabricação em chapa de aço SAE 1008 E 1010;</p> <p>Pintura epoxi de alta resistência à corrosão, nas áreas expostas e não expostas à visão;</p> <p>Dobradiças reforçadas de modo a permitir elevada durabilidade;</p> <p>Mínimo de 10 (dez) prateleiras;</p> <p>Suporte para 8 (oito) armas longas;</p> <p>2 (dois) suportes localizados na porta para guarda de documentos;</p> <p>2 (duas) gavetas com chave individual;</p> <p>Cor cinza ou preta;</p> <p>Forração em carpete em todos os repartimentos internos e em todas as faces internas (portas e face lateral direita, esquerda, superior e inferior de cada um dos diversos compartimentos, gavetas e bandejas);</p> <p>Com blindagem de 50 mm de concreto na base;</p>
item 1.1.2	Cofre	2(dois)		<p>Corpo externo e interno construído em chapa de aço SAE 1010/1020, preenchido com concreto de dura resistência;</p> <p>Concreto agregado com areia, cimento e brita proporcionando uma excelente dureza;</p> <p>Com blindagem de 50 mm de concreto nas 4 faces;</p> <p>Paredes laterais, teto e fundo com no mínimo 50 mm de espessura;</p> <p>Porta com folha inteiriça de 3mm – com forra cimentada (anti-broca) e quadro batente totalizando 20mm;</p> <p>6 Ferrolhos todos na horizontal sendo 3 móveis e 3 fixos para a esquerda;</p> <p>2 (duas) prateleira removível;</p> <p>1 (uma) gaveta ;</p> <p>O cofre da imagem vai com 1(um) segredo mecânico (três combinações numéricas), 1(uma) fechadura tetra e volante (maçaneta).</p> <p>Cor cinza ou preta;</p> <p>Pintura epoxi de alta resistência à corrosão, nas áreas expostas e não expostas à visão</p> <p>Medidas internas mínimas da porta principal:Altura útil: 65 cm x Largura útil : 35 cm x Profundidade útil: 27 cm</p> <p>Para acondicionar 3 (três) volumes com dimensões de: Altura: 10 cm x Largura 35 cm x Profundidade: 26 cm</p>

1.2 Não houve aquisição similar a esta pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1 A equipe de planejamento é composta pelo servidor Ernesto Carvalho Lima e deu-se por ordem verbal da Chefe da Seção de Segurança e Transporte.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3.1 Garantir a máxima segurança ao processo de guarda das armas de fogo e munições que são utilizadas pelos agentes da polícia judicial à serviço da segurança institucional dos edifícios: sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Anexo I, Anexo II e Fórum Eleitoral de Goiânia - GO;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 Incorporar itens usuais de segurança a guarda das armas de fogo e munições que são utilizadas pelos agentes da polícia judicial à serviço da segurança institucional dos edifícios: sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Anexo I, Anexo II e Fórum Eleitoral de Goiânia - GO;

4.2 Garantir o exclusivo uso das armas de fogo e munições pelo policial autorizado a portá-la;

4.3 Garantir a segurança das pessoas que se servem das instalações sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Anexo I, Anexo II e Fórum Eleitoral de Goiânia - GO;

4.4 Garantir a individualização da cadeia de posse das armas de fogo e munições, de modo a permitir individualizar responsabilidades;

5. ÁREA REQUISITANTE

5.1 A área requisitante é a Seção de Segurança e Transporte, vinculada à Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, e integrante da Secretaria de Administração e Orçamento do TRE-GO.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos necessários ao pleno atendimento da necessidade ora em processo de contratação é que a sociedade empresarial a ser contratada atue na área de fornecimento de cofres, com dispositivo de controle de abertura, segredo mecânico de portas, os quais deverão estar em conformidade com as normas de regência.

6.3 A proposta mais adequada para a administração deve ser aquela que se apresente mais vantajosa economicamente, desde que atenda todas as configurações e exigências descritas nos itens 1.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

6.4 Não será necessária transição contratual, visto que não há contratação anterior.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 As soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade de aquisição de 3 (três) cofres, com dispositivo de controle de abertura, segredo mecânico das portas, para custodiar armas de fogo e munições que são utilizadas pelos agentes da polícia judicial à serviço da segurança institucional dos edifícios: sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Anexo I, Anexo II e Fórum Eleitoral de Goiânia - GO é a contratação de empresa especializada que atue no ramo de fornecimento de cofres.

7.2 Não há restrição de mercado, eis que não há requisitos específicos que possam limitar a participação de eventual sociedade empresarial interessada.

7.3 Quanto à avaliação de contratações similares, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás não possui, no momento, outro contrato com similitude de objeto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1 A solução demandada refere-se à aquisição de 3 (três) cofres, com dispositivo de controle de abertura, segredo mecânico das portas, para custodiar armas de fogo e munições que são utilizadas pelos agentes da polícia judicial à serviço da segurança institucional dos edifícios: sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Anexo I, Anexo II e Fórum Eleitoral de Goiânia - GO;

8.1.1 A aquisição dos 3 (três) cofres, com dispositivo de controle de abertura, segredo mecânico das portas, para custodiar armas de fogo e munições que são utilizadas pelos agentes da polícia judicial à serviço da segurança institucional dos edifícios: sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Anexo I, Anexo II e Fórum Eleitoral de Goiânia - GO encontra-se em linha com o interesse da Administração deste TRE-GO em estruturar paulatinamente o serviço de polícia judicial do TRE-GO por meio da aquisição de instrumentos dedicados à função policial.

8.1.2 Os cofres serão empregados diuturnamente por ocasião do término de cada ciclo de trabalho do policial judicial, que deverá custodiar as armas de fogo e as munições em seu poder no cofre especialmente destinado, de modo a garantir o seguro e exclusivo uso da arma de fogo e das munições;

8.2 O objeto desta demanda, portanto, é caracterizado como de natureza comum, visto que é oferecido por diversos fornecedores, permitindo a decisão de contratação pelo critério do menor custo, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

8.3 Dessa forma, o item dessa aquisição enquadra-se como bem comum, pois possui padrão de desempenho e qualidade que serão objetivamente definidos pelo edital.

8.5 Ademais, a empresa a ser contratada para o fornecimento desses bens deverá seguir as recomendações ambientais quanto ao descarte dos resíduos sólidos resultantes da execução dos serviços, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente (Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS).

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 3 (três) cofres, com dispositivo de controle de abertura, segredo mecânico das portas, para custodiar armas de fogo e munições que são utilizadas pelos agentes da polícia judicial à serviço da segurança institucional dos edifícios: sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Anexo I, Anexo II e Fórum Eleitoral de Goiânia - GO:.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 No futuro Termo de Referência constará planilha orçamentária que expressará a composição dos custos unitários de cada um dos 3 (três) cofres, com dispositivo de controle de abertura, segredo mecânico das portas, para custodiar armas de fogo e munições que são utilizadas pelos agentes da polícia judicial à serviço da segurança institucional dos edifícios: sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Anexo I, Anexo II e Fórum Eleitoral de Goiânia - GO. Referidas planilhas serão elaboradas com base em pesquisa fundamentada de preços;

10.2 Restou frustrada as pesquisas realizadas no sítio eletrônico ComprasNet e Preço Público, visto que as características dos 3 (três) cofres que servem para custodiar as armas de fogo e munições possuem especificações singulares nos quesitos comprimento, largura, altura, repartições internas, forramento e dispositivo de abertura das portas, a documentação da realização das pesquisas foram juntadas ao presente processo administrativo, ID's 0877012, 0877013 e 0877015;

10.3 Inobstante, visando superar a dificuldade relatada no item 10.2, a SESET diligenciou pesquisa em sítios eletrônicos da internet mantidos pela sociedades empresariais que fabricam cofres, utilizando como critério de busca as medidas de largura, altura e comprimento que mais se aproximam das medidas descritas nos itens 1.1.1 e 1.1.2.

10.4 As pesquisas realizadas foram colacionadas nos documentos ID's n.º 0876466 e n.º 0876469, de onde se pode extrair que a estimativa do valor médio da contratação para a aquisição dos 3(três) cofres descritos nos itens 1.1.1 e 1.1.2 é de R\$ 8.591,76 (oito mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O objeto contratual é composto de dois itens com especificações distintas, o que justifica que proposta vencedora seja aquela que se mostrar mais vantajoso para a Administração em cada item.

11.2 Sendo assim, impõe-se que a adjudicação seja feita por preço por item.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 A aquisição de 3 (três) cofres, com dispositivo de controle de abertura, segredo mecânico das portas, para custodiar armas de fogo e munições que são utilizadas pelos agentes da polícia judicial à serviço da segurança institucional dos edifícios: sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Anexo I, Anexo II e Fórum Eleitoral de Goiânia - GO não exigirá contratações correlatas, nem adequação das instalações físicas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1 Encontra-se a pretensa contratação alinhada com o Planejamento Estratégico do TRE-GO (Objetivo Estratégico 9 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira), Iniciativa 31: Priorização das demandas que mais entregam valor à sociedade;

13.2 Quanto ao planejamento orçamentário-financeiro, encontra alinhada com o plano anual de contratações – PAC 2025;

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 A presente aquisição atenderá a necessidade de estruturar adequadamente o serviço de segurança institucional da polícia judicial do Tribunal Regional Eleitoral do estado de Goiás, traduzindo-se em adequada segurança e proteção a custódia das armas de fogo e munições utilizadas pelo serviço policial;

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

15.1 Não há necessidade de quaisquer ajustes ou ações especiais consideráveis nos espaços físicos e na infraestrutura em função da presente contratação;

15.2 Há previsão da despesa no Plano Anual de Contratações - PAC 2025.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 A mitigação dos possíveis impactos ambientais se dará por meio do descarte adequado das embalagens.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, pois trata-se de uma solução que incrementará a segurança e a economicidade da frota de veículo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Goiânia, em 4 de junho de 2025.

Ernesto Carvalho Lima
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 06/06/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO CARVALHO LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 09/06/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1125723** e o código CRC **8B7E9233**.

24.0.000011587-4

1125723v3

